

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 105/2003

**Autoriza a criação do Curso de
Especialização em MBA Gerência de
Recursos Humanos.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-380/03 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

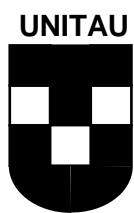
Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **MBA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas.

Ar. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	MÓDULOS	C/H
MRH-01	Administração Operacional de Recursos Humanos	30
MRH-02	Administração Estratégica de Recursos Humanos	30
MRH-03	Treinamento, Desenvolvimento e Gestão de Carreiras	30
MRH-04	Gestão de Cargos, Desempenho e Sistemas de Remuneração	30
MRH-05	Qualidade e Produtividade em Recursos Humanos	30
MRH-06	Cultura e Desenvolvimento Organizacional	30
MRH-07	Comportamento Organizacional	30
MRH-08	Marketing de Relacionamento	30
MRH-09	Gestão Estratégica Empresarial	30



MRH-10	Gestão do Conhecimento	30
MRH-11	Ética e Responsabilidade Social	30
MRH-12	Tópicos Especiais em Recursos Humanos	30
MRH-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
MRH-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
MRH-15	Seminários	20
MRH-16	Monografia	20
MRH-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-classe	240
CARGA HORÁRIA TOTAL		700

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de junho de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de junho de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA